



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Educação Visual (Prova Prática)

Prova 14 | 2023

3.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70, de 3 de agosto.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Visual, sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70, de 3 de agosto.

Devem ainda ser tidos em consideração a Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 03 de abril, bem como o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das aprendizagens essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de Aprendizagens Essenciais e domínios desenvolvidos no 3.º ciclo do Ensino Básico.

Assim, serão objeto de avaliação a capacidade do examinando projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos numa estrutura organizada de dois grupos.

3. Caracterização e estrutura da prova

O grupo um avalia o seguinte domínio:

- Domínio da representação rigorosa de formas.
- Utilização de escalas obedecendo a princípios da representação normalizada.

O grupo dois avalia o seguinte domínio:

- Conceção de um *design* de interiores e de equipamento.

A prova é composta por dois grupos de exercícios.

O grupo um é composto por dois exercícios onde os alunos deverão num deles representar uma peça em perspetiva isométrica através da dupla projeção ortogonal.

No outro exercício deverão desenhar a tripla projeção ortogonal a partir de uma peça tridimensional.

O grupo dois, é constituído por uma representação bidimensional(planta), os alunos deverão realizar um exercício de perspetiva cónica com base na planta.

4. Critérios gerais de classificação A cotação total da prova é de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

GRUPO 1 – Representação isométrica – 30 Pontos

1. Rigor na construção da base da peça 6 pontos
2. Rigor na construção do alçado lateral e vista lateral direita 6 pontos
3. Rigor na construção do alçado posterior e vista lateral esquerda 6 pontos



4. Utilização correta das medidas à escala indicada 6 pontos

5. Rigor no traçado e marcação das invisibilidades..... 6 pontos

– Projeções ortogonais – 30 Pontos

1. Rigor na construção do alçado principal..... 8 pontos

2. Rigor na construção da planta..... 8 pontos

3. Rigor na construção da vista lateral esquerda 8 pontos

4. Domínio técnico do traçado 6 pontos

GRUPO 2 – Perspetiva cónica com um ponto de fuga – 40 pontos

1. Rigor e técnica da estrutura..... 10 pontos

2. Rigor e técnica do equipamento..... 15 pontos

3. Criatividade..... 15 pontos

A prova avalia a capacidade do examinando de projetar e de utilizar sistemas de representação, visando a resposta a problemas concretos, numa estrutura de resolução sequencial, devendo por isso, ser entendida como um todo.

5. Material autorizado

Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

- Folhas de papel cavalinho A3, pelo menos duas folhas por examinando.

Material de que o examinando deve ser portador:

- Lápis ou lapiseira de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua;
- Esquadro de 60°;
- Compasso;



- Qualquer outro material que considere útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor

6. Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, acrescido de uma tolerância de 30 minutos.

Documento aprovado no dia 11 de maio de 2023 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 03 de abril.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico